

## TERMO DE REFERÊNCIA – TETO MÁXIMO

Tendo em vista o que institui a Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 sugiro que o Município de Córrego Fundo realize licitação na modalidade PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO, objetivando o *Registro de Pregão Presencial* visando a ***Futura e eventual contratação de prestação de serviço de transporte escolar terceirizado para uso da Secretaria de Educação em atendimento a demanda dos alunos do Município de Córrego Fundo/MG.***

Apresento a seguir estudos preliminares contendo elementos capazes de propiciar a avaliação da despesa pela Administração, considerando as discriminações dos serviços, materiais e equipamentos que deverão ser contratados, segundo preços praticados no mercado em pesquisa realizada pelo Setor Competente.

### 1. DO OBJETO

1.1 **Pregão Presencial** visando o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de prestação de serviço de transporte escolar terceirizado para uso da Secretaria de Educação em atendimento a demanda dos alunos do Município de Córrego Fundo/MG.**

Especificação detalhada e do preço médio que é o teto máximo:

Item	Trajetos	Cap.	Km Total	Turno	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Rota 03- Sobradinho e fazendas da região, Tapera, Centro, Córrego fundo de Baixo para Escola Estadual Padre José Sangali, CEMEI Sol Nascente, Escola Municipal Rafael José Alves, Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz, Vice e versa. Para os dois Turnos.	28 Lugares	16.800 km	Matutino e Vespertino.	R\$3,76	R\$63.210,00
02	Rota 04- Córrego Fundo- zona urbana e rural para APAE no Município de Formiga, Vice e Versa. Para os dois Turnos.	15 Lugares	24.400 km	Matutino e Vespertino.	R\$4,42	R\$107.848,00
03	Rota 05- Barro Preto, Rua do Chiba e Vargem Grande para Escola Estadual Padre José Sangali, após região Central, Bom Pastor e Santa Tereza para CEMEI Sol Nascente e Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz, vice e versa. Para os dois Turnos.	44 Lugares	6.800 km	Matutino e Vespertino.	R\$10,54	R\$71.672,00
Valor total:					R\$242.730,00	

O preço médio (teto máximo) encontrado através de média aritmética, após pesquisa com fornecedores do ramo pertinente, é de R\$242.730,00 (Duzentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta reais) e constitui o valor máximo.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. Lei 8.666/93, Lei 10.520/00 e Instruções Normativas do TCE/MG.

## **3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. **Desembarcar os alunos antes do horário previsto para início das aulas:**

- a. **Matutino 7h**
- b. **Vespertino 12:30h**

2. **Embarque dos alunos retornando para casa com horário previsto de término das aulas:**

- a. **Matutino 11:30h**
- b. **Vespertino 16:45h**

## **4. DAS OBRIGAÇÕES**

### **4.1. DO CONTRATANTE**

- 4.1.1. Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Termo;
- 4.1.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 4.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 4.1.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato;
- 5.2. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação por escrito;
- 5.3. Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, os serviços ora contratados, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- 5.4. Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.
- 5.5. Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- 5.6. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

- 5.7. Cópia do documento do veículo relativo ao exercício de 2018 ou referente ao exercício de 2017 com o comprovante de pagamento do DPVAT e da primeira parcela do IPVA de 2018.
- 5.8. Laudo de Inspeção veicular semestral válida.
- 5.9. CNH – Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou superior do Motorista que irá prestar os serviços através da pessoa jurídica, licitante participante.
- 5.10. Comprovação da capacitação específica para Transporte de Escolares nos termos do Art. 138, V do CTB do Motorista que irá prestar os serviços através da pessoa jurídica, licitante participante.
- 5.11. Comprovação de que o (s) profissional (s) apresentado no item acima possui vínculo com a empresa licitante na data prevista para entrega dos envelopes.
  1. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa deverá ser através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da ficha de Registro de empregados (FRE), contrato de prestação de serviços ou qualquer outra forma válida que demonstre o vínculo entre o Profissional e a empresa.
  2. No caso do (s) profissional (s) ser proprietário ou sócio da empresa licitante, a comprovação deverá ser através do Ato Constitutivo da mesma.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

- 6.1. O prazo de vigência do Registro de Preços oriundo deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses e a execução se dará parceladamente, de acordo com o calendário letivo.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 7.1. A fiscalização do Contrato caberá ao Secretário da área solicitante. A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 7.2. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. O objeto deste certame será recebido, nos termos delineados neste termo de referência.

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta dos recursos orçamentários constantes das dotações:

121111214 2.500.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física- Ficha 138- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%

121111214 2.500.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 139- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%

123611202 2.506.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física- Ficha 163- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%

123611202 2.506.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 164- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%

123611211 2521.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física- Ficha 179- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%

123611211 2521.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 180- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%  
123651205 2.517.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física- Ficha 195- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%  
123651205 2.517.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 196- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%  
123651205 2.525.3.3.90.36- Outros serviços Terceiros - Pessoa Física - Ficha 204- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%  
123651205 2.525.3.3.90.39- Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 205- Fonte Ensino Recurso 101- Ensino-25%  
123611211 2.511.3.3.90.36 – Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Ficha 235- Recurso 119- FUNDEB-40%.  
123611211 2.511.3.3.90.39 – Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 236- Recurso 119- FUNDEB-40%.  
123611202 2.509.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Ficha 278 – Recurso 147 – Salário Educação.  
123611202 2.509.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 279 – Recurso 147 – Salário Educação.  
123611202 2.522.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Ficha 288 – Recurso 100- Recursos Ordinários.  
123611202 2.522.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 289 – Recurso 100- Recursos Ordinários.  
123611211 2.513.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Ficha 295 – Recursos 145 – Transf. FNDE – PNATE.  
123611211 2.513.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 296 – Recursos 145 – Transf. FNDE – PNATE.  
123611211 2.5143.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Ficha 299 – Recurso 122- Transf. Convenios – Educação.  
123611211 2.5143.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 300 – Recurso 122- Transf. Convênios – Educação.  
123631214 2.515.3.3.90.36 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Física – Ficha 307 – Recurso 100- Recurso Ordinário.  
123631214 2.515.3.3.90.39 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídico – Ficha 308 – Recurso 100- Recurso Ordinário.

## **10. DO PAGAMENTO**

Pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

## **11. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

Venho firmar que os orçamentos retro a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Dúvidas sobre os orçamentos e ou especificação de produtos e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

**Maiza Maria Guimarães  
Pregoeira**